

# Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix,74 – Centro - CEP:46.980-000  
Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105  
EMail: muniraquara@uol.com.br

### Fundo de Assistência Social, Fundo de Educação, Fundo de Saúde

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 078 mês 01/2019

Termo de contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Iraquara e a Pessoa Jurídica: **SUZE MEIRE GOMES ABREU**, na forma que abaixo melhor se declara.

No 29º dia do mês de janeiro de 2019, a Prefeitura Municipal de Iraquara - Estado da Bahia, com sede à Rua Rosalvo Félix, nº.º 74 – Centro – Iraquara/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.922.596/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Edimário Guilherme de Novais**, brasileiro, residente e domiciliado a Silvio Almeida, nº 07, sede deste município, portador do CPF/MF nº 165.958.665-87, doravante designado simplesmente Contratante, e a pessoa Jurídica – **SUZE MEIRE GOMES ABREU**, inscrito no CNPJ: 05.737.558/0001-78 – localizado à Rua Robinson de Queiroz, 141, Tamboril - Seabra-Ba, CEP: 46.900-000 doravante denominado simplesmente contratado, conforme dispensa de licitação de nº **DI-058-2019**, resolvem de comum acordo celebrar o presente CONTRATO, mediante as clausulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente contrato com fornecimento de produtos descartáveis (pratos, garfos, facas, colheres e potes), para atender às necessidades das diversas secretarias desta administração, entre o período de 29/01 a 31/12/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 2.1 Efetuar o pagamento, após o fornecimento;
- 2.2 Assegurar os recursos necessários para implantação do presente contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1 Arcar com ônus de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, incidentes sobre os serviços ou produtos objetos deste Contrato;
- 3.2 Dar quitação dos valores recebidos;
- 3.3 Arcar com os custos decorrentes da utilização, na elaboração dos serviços prestados, de materiais, equipamentos, dispositivos ou processos patenteados, devendo preservar, indenizar e manter a PREFEITURA salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante desta utilização.

#### CLÁUSULA QUARTA – VALOR

- 4.1 Por estes fornecimentos a Prefeitura pagará a importância de R\$ 17.310,00 (Dezessete mil, trezentos e dez reais).

#### CLÁUSULA QUINTA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

- 5.1 Os recursos necessários ao pagamento do preço do Contrato estão alocados no orçamento na seguinte atividade:

# Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix,74 – Centro - CEP:46.980-000  
Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105  
EMail: muniraquara@uol.com.br

### Fundo de Assistência Social, Fundo de Educação, Fundo de Saúde

**Órgão/Unidade:** 02.09.02 / 02.06.02 / 02.05.01 / 02.05.02

**Atividade:** 2039 / 2097 / 2095 / 2017 / 2018 / 2030 / 2037 / 2081 / 2062 / 2013

**Elemento:** 3390.30.00 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 29 Transferência de Recursos FNAS / 2 Saúde -15% / 14 Transferência do SUS / 1 Educação – 25% / 0 Recursos Ordinários

### CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

- 6.1 Se o contratado deixar de cumprir o disposto neste instrumento, ficará sujeito as seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente;
- Advertência
  - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou média, por infração cometida.

### CLÁUSULA SÉTIMA – INTERPRETAÇÃO E FORO

7.1 A lei nº 8.666/93 e suas alterações, regerá a aplicação deste contrato e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

7.2 Fica eleito o foro da cidade de Iraquara - Estado da Bahia, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente contrato, ou suscitadas durante sua vigência, renunciando as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 3 (Três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual após lido e achado conforme, é assinado pela **contratada, contratante e testemunha**, a tudo presentes.

Iraquara-Ba, 29 de janeiro 2019.

Contratante:

EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS  
Prefeito Municipal

Contratado:

SUZE MEIRE GOMES ABREU  
CNPJ Nº 05.737.558/0001-78

Testemunhas:

Valdírcio Gonçalves da Silva Filho  
RG nº 09.421620-72 SSP/BA

Demétrio Sá Teles de Araújo  
RG nº 07.818.936-58 SSP/BA